

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

Revogada pela Resolução nº 409/2004

Altera a Resolução nº 231, de 23 de dezembro de 1999, e suas alterações, que dispõe sobre a constituição e implementação, e aprova o regulamento, do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere no inciso V do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea “g” do subitem 9.1, item 9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO, do REGULAMENTO DO FUNDO DE AVAL PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – FUNPROGER, anexo da Resolução nº 231/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.1 (...)

g) celebrar convênios com os agentes financeiros, exceto quando o agente financeiro for o Banco do Brasil S/A, gestor do FUNPROGER, que formalizará Carta Reversal diretamente com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival Novaes Dantas
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 28 / 11 / 2003 PÁG.(s) : 142 SEÇÃO 1
